**NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO REFEITÓRIO ESTUDANTIL DO IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

O Núcleo de Alimentação e Nutrição (NAN), elaborou o presente documento com o objetivo de orientar discentes (bolsistas) quanto às boas práticas de higiene e condutas no Refeitório do IF Goiano Campus Rio Verde.

**ORIENTAÇÕES PARA O CONVÍVIO SEGURO**

Todos os bolsistas do Programa Bolsa Alimentação e demais comensais devem estar atentos quanto ao protocolo de atenção às boas práticas de higiene na utilização do Refeitório;

**A) MEDIDAS DE HIGIENE E DISTANCIAMENTO:**

1- Será reforçado os procedimentos de limpeza e desinfecção do local e superfícies;

2- Serão disponibilizados sabonete líquido anti séptico, álcool 70%, papel toalha nos lavabos e banheiros;

3- Evitar aglomeração na entrada (porta principal) e saída do Refeitório (porta lateral), uma vez que a fila é única; respeitando o distanciamento de 1,5m;

4- Respeitar as demarcações de distanciamento no piso externo e assentos interno do Refeitório;

5- Lavar as mãos ao entrar no Refeitório e utilizar álcool gel que estará disponível na entrada;

6- Manter sempre o fluxo linear (sentido único) ao entrar no Refeitório, evitando o “vaivém”, para não ocorrerem cruzamentos;

7- Evitar conversas paralelas durante sua permanência no Refeitório.

**B) INFORMAÇÕES AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA BOLSA ALIMENTAÇÃO IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

1- Os agendamentos serão feitos através do grupo de WhatsApp (o qual você será inserido) evitando assim o desperdício de alimentos**;**

2- É indispensável a apresentação da Carteirinha Alimentação com foto e código de identificação;

3- Será ofertado, de segunda à sexta-feira, ALMOÇO (a ser consumido no Refeitório IF Goiano Campus Rio Verde, das 11:30hs às 13hs); e/ou JANTAR, retirada da marmita, 18hs às 19hs);

4- As refeições serão distribuídas em estilo buffet self-service, de acordo com as normas de acondicionamento e transporte,

5- Não serão disponibilizados temperos adicionais no balcão de distribuição;

6- Não apoiar os pés com calçados sujos no suporte dos bancos e, ao terminar as refeições, recolher os restos de alimentos que estiver sobre a mesa ou sobre o piso;

7- É expressamente proibido fumar no Refeitório;

8- É proibida a entrada de estudantes no Refeitório com roupas e mãos sujas, especialmente quando oriundos dos setores de criação de animais do Campus;

9- Faltas não justificadas em 25% no decorrer do mês acarretarão na perda do benefício;

10- Respeitar os colegas e os servidores, pois qualquer tipo de bagunça ou indisciplina o aluno será convocado pela Comissão Disciplinar Discente; Em caso de advertência por escrito, mais de uma no período doze meses, o aluno perderá o benefício;

11- Caso o usuário não cumpra as condutas, o mesmo poderá ser passível de advertência seguindo o protocolo da Coordenação de Assistência Estudantil, pois estará colocando em risco a integridade física do próximo;

12- Em caso de dúvida ou problema relacionado às refeições, procurar a Nutricionista no local para possíveis soluções e esclarecimentos.

Rio Verde, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante bolsista

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE NA MODALIDADE BOLSA ALIMENTAÇÃO**

EU,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, celular nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no \_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ deste Instituto, com nº de matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, contemplado no Processo Seletivo do **EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 002/2022 - MODALIDADE BOLSA ALIMENTAÇÃO** Campus Rio Verde/IF Goiano, declaro estar ciente de todas as normas e critérios que regem o mesmo, previstos no Edital de Assistência Estudantil n° 001/2021, em especial dos critérios de **frequência, rendimento e disciplina** na Instituição para minha permanência no Programa, que pode ser cancelado a qualquer momento em caso de infração das normas contidas no Edital e neste Termo.

Estou ciente de que compete ao estudante participante do Programa a comprovação semestral de regularidade da situação escolar (boletim escolar do semestre anterior, frequência e rendimento; e declaração de matrícula atualizada) e socioeconômica, que deverá ser apresentados à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) no início do semestre para renovação da concessão da Bolsa, durante sua vigência, e que o descumprimento deste Item exclui o participante do Programa;

Estou ciente também de que compete ao estudante participante do Programa cumprir com o item **11. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**, assim como cumprir com o item **11. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO** (*11.1 O Auxílio Permanência e o Bolsa Alimentação não exigirão contrapartida de trabalho por parte do(a) estudante, mas serão condicionados à sua FREQUÊNCIA, RENDIMENTO e DISCIPLINA na Instituição, podendo ser cancelado a qualquer momento em caso de infração das normas contidas neste documento. Será desligado do programa o educando que: 11.1.1* Reprovar em 25% das disciplinas no período cursado, ressalvados os casos especiais, acompanhados pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando*; 11.1.2 Infringir as normas disciplinares da Instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de 12 (doze) meses; 11.1.3 Envolver-se em caso de trote ou “Bullying”; 11.1.4 Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do semestre, inclusive com o índice mínimo de frequência obrigatória às aulas (75%); 11.1.5 Trancar matrícula (podendo ser reincluído mediante novo processo); 11.1.6 Concluir ou abandonar o curso em que concorreu aos Auxílios/ Bolsa; 11.1.7 Não atender aos chamamentos da CAE e/ou da Comissão Permanente de Assistência ao Educando ou do Serviço Social; 11.1.8 Omitir ou fornecer informações inverídicas no preenchimento do Questionário Socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos. do presente Edital, durante sua vigência e que o descumprimento deste Item exclui o participante do Programa;*

Adicionalmente me comprometo a comunicar a CAE sobre qualquer alteração da minha documentação (trancamento / conclusão / mudança do curso, alteração da renda familiar *per capit*a, tornar-se bolsista de caráter acadêmico por méritos dos programas oficiais, mudança de contatos, dificuldades psicossociais e econômicas);

Declaro estar ciente de que as refeições serão disponibilizadas nos dias letivos úteis (segunda a sexta), no Refeitório do IF Goiano Campus Rio Verde, nos horários definidos pela Instituição (que serão afixados na entrada do refeitório) pelo período e nas condições pactuadas entre o Instituto e o fornecedor das Refeições, e que a manutenção da higienização do espaço cedido para as refeições será de responsabilidade de cada beneficiário, assim como, a aquisição de talheres e copo de uso individual. A minha ausência injustificada no Restaurante em 25% no mês implicará na imediata perda do benefício, devido aos custos que isto acarreta ao Instituto.

Declaro ainda que recebi por escrito e estou ciente das normas que regem o funcionamento do Refeitório IF Goiano Campus Rio Verde, cujo cumprimento é imprescindível para minha permanência no Programa e que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas.

Assim, solicito as refeições do Programa Bolsa Alimentação para:

| Dias da semana | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Almoço |  |  |  |  |  |
| Jantar (Marmitex) |  |  |  |  |  |

Nestes termos, assino e dou fé.

Rio Verde, -------- de ------------------ de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante bolsista

